www.LeisMunicipais.com.br

LEI Nº 1773 , DE 08/07/2015

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CRIAR ELEMENTO DE DESPESA E ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 18.252,00 (DEZOITO MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS), NA SECRETARIA DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ/RS. Faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao art. 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a criar Elemento de Despesa e abrir crédito especial no valor de R$ 18.252,00 (dezoito mil, duzentos e cinquenta e dois reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão 08 Secretaria de Saúde
Proj/Ativ 2050 ACS - Agentes Comunitários de Saúde
Elemento 33. 90.93/4530 Indenizações e Restituições...R$ 18.252,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no art. 1º, recursos oriundos da redução do Superávit Financeiro, Recurso 4530.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 08 de julho de 2015.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

MARIA ISABEL CASTRO EBERLE
Secretária de Administração
Visualizar Ato na Integra: Lei Ordinária Nº 1773/2015 - Xangri-lá-RS
(www.leismunicipais.comhttp://www.leismunicipais.com.br/RS/XANGRI-LA/LEI-1773-2015-XANGRI-LA-RS.pd

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 22/06/2016